

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 040 DE 04 SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06 –SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS FEDERAL

2.212 – Recurso federal Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.000.0600 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos reais)

Total

R\$ 304.800,00

Art. 2º Servirá de recursos para Excesso de Arrecadação, no Orçamento de 2023, conforme segue:

- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL — Proposta Nº 11192115000123005 - SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

Total

R\$ 304.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 de setembro de 2023.

Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 040/2023, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

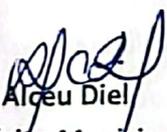
Considerando que o Município recebeu recursos de emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze, sendo beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Tiradentes do Sul e como objeto de compra de Unidade Móvel de Saúde.

Considerando que será adquirido um veículo para transporte sanitário, com acessibilidade para um cadeirante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2023, necessária à sua inclusão no orçamento do município.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 04 de setembro de 2023.


Alceu Diel
Prefeito Municipal